



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1/6

PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Processo Licitatório Nº 9/2017 – 008 SEMSA.

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Empreendedor Individual e Cooperativas, para prestação de serviços de remoção e transferência do Mamógrafo, Localizado no Hospital Municipal para a policlínica do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Trata-se da análise do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial Nº 9/2017 – 008 SEMSA, com 02 (dois) volumes.** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Empreendedor Individual e Cooperativas, para prestação de serviços de remoção e transferência do Mamógrafo, Localizado no Hospital Municipal para a policlínica do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário para a realização do pregão, entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foi seguido.

De acordo com a Lei Municipal nº. 4.293/2005, “**Art. 1º.** Fica instituído o Sistema Unificado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral”.

Em síntese, é o relatório.

CONCLUSIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 – 008 SEMSA

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2/6

RELATÓRIO

Em análise sob a responsabilidade desta Controladoria, quanto ao Pregão Presencial Nº 9/2017 – 008 SEMSA, expresso, as seguintes observações, conforme Decreto Municipal nº. 071/2014 e a Lei nº. 8.666/93:

1. O processo foi devidamente analisado pelo Controle Interno Municipal – CGM (fl. 66 a 69) e Procuradoria Geral do Município - PGM (fl. 77 a 82) conforme art. 38, VI da lei nº 8.666/93;
2. Consta no processo o mem. Nº 0368/2017 – CPL, que solicita providência a respeito das recomendações feitas pela CGM, relativo ao Pregão Nº 9/2017 – 008 SEMSA (fl. 70);
3. Em atendimento ao mem. Nº 0368, a Secretaria Municipal de Saúde apresentou os atendimentos realizados referente às recomendações feitas pela CGM, relativo ao Pregão Nº 9/2017 – 008 SEMSA (fl. 71-75);
4. Consta o Despacho à PGM do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 9/2017 – 008 SEMSA, pela Coordenadora do Setor de Licitações e Contratos, assinado por Fabiana de Souza Nascimento em 17 de Julho de 2017 (fl. 76);
5. Após parecer da PGM (fl. 77 a 82) foi anexado ao processo o mem. Nº 379, – CPL, que solicita providência a respeito das recomendações feitas pela PGM.
6. O Secretario Municipal de Saúde apresentou o memo. 676 que demonstra atender às recomendações feitas pela PGM, relativo ao Pregão Nº 9/2017 – 008 SEMSA (fl. 84);
7. Consta no processo o edital do Pregão Presencial Nº 9/2017 – 008 SEMSA e seus anexos devidamente assinados pelo Presidente da Comissão de Licitação e apensados ao processo conforme art. 38, I da Lei nº 8.666/93 (fl. 85 a 132);
8. Consta no Processo o AVISO DE LICITAÇÃO referente ao Processo Pregão Presencial Nº 9/2017 – 008 SEMSA, a se realizar às 11:00hs do dia 30 de Agosto de 2017 (fl. 133);

CONCLUSIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 – 008 SEMSA

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3/6

9. O Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 9/2017 – 008 SEMSA foi devidamente publicado, designando a primeira sessão para o dia 30 de Agosto de 2017 às 11:00hs, como determina o artigo 21 da Lei nº. 8.666/93 (fl. 134 a 136);
10. A empresa Imagem enviou documento direcionado ao pregoeiro solicitando readequação no edital para viabilizar sua participação no Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 9/2017 – 008 SEMSA (fl. 137);
11. Em resposta a solicitação feita pela empresa Imagem o pregoeiro julga procedente impugnar o edital e resolve retificar as exigências contidas no item 57 alínea “D” e “E”, de acordo e nos termos da lei 10.520/2002 e subsidiariamente a lei 8.666/93 (fl. 138);
12. Através do memo. 739/2017 o Secretario Municipal de Saúde Drº Franscisco Cordeiro Leite Segundo Dec. 007/2017, apresentou detalhadamente as retificações feitas no item 57 alínea “D” e “E” (fl. 139);
13. O pregoeiro Léo Magno Moraes Cordeiro informou as empresas participantes do certame as modificações realizadas no Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 9/2017 – 008 SEMSA através de documento oficial anexado ao processo e cópia do envio de email (fl. 140 a 142);
14. Consta nos autos a Juntada de Recibos e De Entrega e Retirada de Edital das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 9/2017 – 008 SEMSA (143- 148);
15. Foi anexada a primeira ATA do dia 30 de Agosto de 2017 as 11:00horas, reuniram se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, conforme artigo 38, V, da Lei nº. 8.666/93, com as seguintes deliberações: (fl. 149 - 150);

Compareceram deste certame as empresas:

A IMAGEM – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CONCLUSIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 – 008 SEMSA

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4/6

Foram realizadas as seguintes observações:

A empresa A IMAGEM – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME foi declarada classificada. Passou – se para a fase de lances. Considerando que houve apenas um participante nesta sessão a pregoeira abre faz de negociação para o item ofertado.

As 12:35hs suspendeu a sessão para intervalo do almoço e agenda o retorno para o mesmo dia as 15hs para continuidade dos trabalhos.

A empresa A IMAGEM – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME foi inabilitada por descumprimento do item alínea “C” do edital.

Após declarada inabilitada a única empresa participante da sessão, e não havendo possibilidade de se definir vencedor para o presente certame, foi aberto pela pregoeira prazo para apresentação de novas documentações 08 (oito) dias úteis.

Fica marcado para o dia 13 de setembro de 2017 as 09hs a apresentação de novas documentações.

16. Consta nos autos a Juntada de Documentos de Habilitação, Credenciamento e a Proposta Comercial da empresa interessada em participar do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 9/2017 – 008 SEMSA (fl. 151 - 214);

17. Foi anexada a ATA do dia 13 de setembro de 2017 as 09hs reuniram se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio para continuidade dos trabalhos, para a fase de lances do presente certame (fl. 215 - 216);

Compareceram deste certame as empresas:

A IMAGEM – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Foram realizadas as seguintes observações:

Após sucessivos lances, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa A IMAGEM – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME. Considerando que ninguém manifestou interesse de interpor recurso a pregoeira adjudicou o item 00001 à licitante A IMAGEM – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.

CONCLUSIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 – 008 SEMSA

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

5/6

18. Foi anexado ao processo O RESUMO DAS PROPOSTAS VENCEDORAS do Pregão Presencial N° 9/2017 – 008 SEMSA (fl. 217);
19. Consta nos autos o Termo de Juntada de Documentos de Habilitação, e suas atualizações e Autenticidades da empresa A IMAGEM – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial N° 9/2017 – 008 SEMSA (fl. 218 - 235);
20. Consta o Despacho à Controladoria Geral do Município do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 9/2017 – 008 SEMSA, feito pela Pregoeira Midiane Alves Rufino Lima em 13 de Setembro de 2017 (fl. 236);

CONCLUSÃO:

Ressaltamos que após a adjudicação do Pregão Presencial N° 9/2017 – 008 SEMSA, todos os atos legais são de estrita responsabilidade do ordenador de despesa da secretaria de origem.

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da SEMSA que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal n°. 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da administração publica Municipal, entretanto:

RECOMENDAMOS:

- ✓ Recomendamos que sejam apresentadas os certificados de autenticidade de todas as certidões apresentadas no processo no momento da assinatura do contrato e que sejam confirmadas e reapresentadas as certidões que se encontrarem vencidas;
- ✓ Recomendamos que seja designado o fiscal do contrato como menciona o artigo 1° da Circular n° 010/2014 do qual caberá supervisionar, fiscalizar e

CONCLUSIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2017 – 008 SEMSA

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

6/6

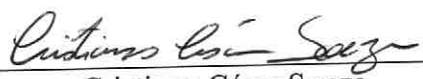
acompanhar a sua execução, bem como a sua exequibilidade, garantindo o seu fiel cumprimento e a qualidade estabelecido no contrato;

✓ Recomenda-se também, no que tange a vigência do contrato, que este não ultrapasse o exercício financeiro, pois a duração do contrato está vinculada a vigência dos créditos orçamentários, conforme dispõe o caput do art. 57º da Lei Federal 8.666/93;

Desta forma, opinamos pela a homologação do processo pela Autoridade Competente e ADJUDICAÇÃO do objeto ao proponente, bem como pela expressa AUTORIZAÇÃO da realização da DESPESA e EMPENHO (art. 38, VII c/c art. 43, VI, da Lei 8.666/93), e assinatura do contrato (art. 64 da Lei 8.666/93) e sua respectiva publicação.

Parauapebas/PA, 18 Setembro de 2017.


Dhatilane Merlyn Alves Mergulhão
Agente de Controle Interno
Decreto nº 050/2017


Cristiano César Souza
Controlador Geral do Município
Dec. nº 005/2017